

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **JOSÉ CÉLIO FERREIRA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DO PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ CÉLIO FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua São Paulo, nº 156, Alecrim, na cidade Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 13.411.847/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ CÉLIO FERREIRA**, CPF: 130.956.924-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº **17/2017**, processo administrativo nº 23077.029110/2021-06, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusulas 7ª e 9ª do contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do Contrato nº 17/2017**, relativo à contratação de empresa para afinação e reparos de pianos de caudas e verticais da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª e 9ª do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2021 até o dia 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 109.066,35 (cento e nove mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 31,09% (trinta e um inteiros e nove décimos por cento), referente ao IGP-M (FGV), acumulado do período de abril/2020 a março/2021, com efeitos a partir de abril de 2021, conforme documento anexo a este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos - 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 30 de abril de 2021.

José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA

JOSÉ CÉLIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/04/2021 - 15:29

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 83.195,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,31096990
Valor percentual correspondente	31,096990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 109.066,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).